

quarta-feira, 31 de março de 2010
Diário Oficial Poder Executivo - Seção I
 São Paulo, 120 (60) - 207 / 208

EDITAL IF-81/2010
CONCURSO LIVRE-DOCENTE
 (1º PERÍODO/2010)

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE. NOS DEPARTAMENTOS DE FÍSICA APLICADA, FÍSICA EXPERIMENTAL, FÍSICA GERAL, FÍSICA MATEMÁTICA, FÍSICA DOS MATERIAIS E MECÂNICA E FÍSICA NUCLEAR DO INSTITUTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor do Instituto de Física torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 442ª sessão ordinária realizada em 25/03/2010 (3ª convocação), estarão abertas, pelo prazo de 15 dias, de 16 a 30 de abril de 2010, das 9h às 12h e das 13h30m às 17h horas nos dias úteis, as inscrições ao concurso público de Título de Livre-Docente, junto aos seguintes Departamentos, nas disciplinas, ou conjunto de disciplinas, nos termos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo e Regimento Interno do Instituto de Física, da forma abaixo discriminada:

I. Departamento de Física Aplicada - conjunto de disciplinas:

1ª Física IV (4300212), Física IV para Engenharia (4320402), Eletromagnetismo (4300372), Cristalografia (FAP5760);

2ª Física IV (4300212), Física IV para Engenharia (4320402), Eletromagnetismo (4300372), Introdução à Física de Plasmas e Fusão Nuclear (4300326);

3ª Física IV (4300212), Física IV para Engenharia (4320402), Eletromagnetismo (4300372), Física da Poluição do Ar (4300346), Física do Meio Ambiente (4300351), Técnicas de Raios-X e de Feixe Iônico Aplicados à Análise de Materiais (FAP5844);

4ª Física IV (4300212), Física IV para Engenharia (4320402), Eletromagnetismo (4300372), Elementos e Estratégias para o Ensino de Física (4300356), Construtivismo e o Planejamento da aprendizagem Significativa (ECF5706), A Mudança Conceitual na História da Ciência e no Ensino de Ciências (ECF5786);

5ª Física IV (4300212), Física IV para Engenharia (4320402), Eletromagnetismo (4300372), Mecânica Clássica (PGF5005), Caos em Sistemas Dissipativos (PGF5202).

II. Departamento de Física Experimental - conjuntos de disciplinas:

1ª Mecânica (4300153), Termodinâmica (4300308), Propostas e Projetos de Ensino de Física (4300358), Produção de Material Didático (4300456), Elementos e Estratégias para o Ensino de Física (4300356);

2ª Física I (4300111), Física II (4300112), Física Experimental I (4300113), Física Experimental II (4300114), Física dos Cristais Líquidos Simples e Complexos (PGF5217);

3ª Física I (4300111), Física II (4300112), Física Experimental I (4300113), Física Experimental II (4300114), Métodos Estatísticos em Física Experimental (4300262), Prática de Tratamento de Dados em Física Experimental (4300263), Tópicos Avançados em Tratamento Estatístico de Dados em Física Experimental (FEP5774);

4ª Física I (4300111), Física II (4300112), Física Experimental I (4300113), Física Experimental II (4300114), QCD Perturbativa (FEP5779);

5ª Física I (4300111), Física II (4300112), Física Experimental I (4300113), Física Experimental II (4300114), Física dos Anéis de Colisão (PGF5228);

6ª Física I (4300111), Física II (4300112), Física Experimental I (4300113), Física Experimental II (4300114), Tópicos de História da Física Clássica (4300353);

7ª Física I (4300111), Física II (4300112), Física Experimental I (4300113), Física Experimental II (4300114), Física e Tecnologia (4300355);

8ª Física I (4300111), Física II (4300112), Física Experimental I (4300113), Física Experimental II (4300114), Reações Nucleares (PGF5242);

9ª Física I (4300111), Física II (4300112), Física Experimental I (4300113), Física Experimental II (4300114), Mecanismos de Excitação do Núcleo pela Radiação Eletromagnética (FEP5803);

10ª Física I (4300111), Física II (4300112), Física Experimental I (4300113), Física Experimental II (4300114), Processos Fundamentais na Interação da Radiação com a Matéria (FEP5738);

11ª Física I (4300111), Física II (4300112), Física Experimental I (4300113), Física Experimental II (4300114), Introdução à Teoria Quântica de Campos (PGF5107);

12ª Física I (4300111), Física II (4300112), Física Experimental I (4300113), Física Experimental II (4300114), Introdução à Teoria Quântica da Luz (FEP5736).

III. Departamento de Física Geral - conjuntos de disciplinas:

1ª Física III (4300211), Física IV (4310250), Métodos e Técnicas Experimentais em Física Nuclear e de Partículas (PGF5104);

2ª Física III (4300211), Física IV (4310250), Física para Ciências Biológicas (4310190);

3ª Física III (4300211), Física IV (4310250), Técnicas Espectroscópicas em Biofísica Molecular (4300435);

4ª Física III (4300211), Física IV (4310250); Introdução à Microscopia Eletrônica (4300423); Microscopia Eletrônica I (PGF5213);

5ª Física III (4300211), Física IV (4310250), Introdução à Mecânica Estatística: (4300401), Mecânica Estatística (PGF5006);

6ª Física III (4300211), Física IV (4310250), Fenômenos Não-Lineares em Física - Introdução ao Caos Determinístico e Sistemas Dinâmicos (4300417);

7ª Física III (4300211), Física IV (4310250), Introdução à Óptica (4300327), Lasers e Aplicações (4300330);

8ª Física III (4300211), Física IV (4310250), Física Estatística de Líquidos Simples e Complexos (PGF5777);

9ª Física III (4300211), Física IV (4310250), Simulação Computacional de Líquidos Moleculares (PGF5748).

IV. Departamento de Física Matemática - conjuntos de disciplinas:

1ª Eletromagnetismo I (4300303) e Eletromagnetismo II (4300304);

2ª Física Matemática I, (4300204), Física Matemática II (4300307) e Física Matemática III (4300322);

3ª Mecânica Quântica I (4300403) e Mecânica Quântica II (4300404).

V. Departamento de Física dos Materiais e Mecânica - conjuntos de disciplinas:

1ª Mecânica I (4300305) e Mecânica II (4300306);

2ª Física do Estado Sólido I (PGF5110);

3ª Termodinâmica (4300308) e Introdução à Mecânica Estatística (4300401);

4ª Física dos Materiais (4300502).

VI. Departamento de Física Nuclear - conjuntos de disciplinas:

1ª Física V (4300311), Física Nuclear I (FNC5733);

2ª Física V (4300311), Física das Radiações I (4300437);

3ª Física V (4300311), Métodos e Técnicas Experimentais em Física Nuclear e de Partículas (PGF5104);

4ª Física V (4300311), Física Moderna II (4300376).

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto da USP (Resolução nº 3461, de 07/10/88), o Regimento Geral da USP (Resolução nº 3745, de 19/10/90) e o Regimento do IF (Resoluções nº 4.087, de 21/06/94 e 4.265, de 03/05/1996).

1. As inscrições serão feitas na Assistência Acadêmica deste Instituto, à Praça do Oceanográfico, Travessa E, s/nº, sala 339, da Ala I do Edifício Principal, na Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto, contendo dados pessoais, disciplina ou conjunto de disciplinas, acompanhado dos seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado, em doze cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, devendo salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino;

II - doze exemplares de tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela;

III - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

V - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (dos dois turnos), prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Os docentes em exercício na USP, desde que tenham cumprido as exigências dos incisos IV e V por ocasião de seu contrato inicial, estão dispensados da apresentação dos documentos neles indicados. Os estrangeiros ficam também dispensados daquelas exigências.

Parágrafo segundo: No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas, juntamente com uma lista dos referidos documentos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único: O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado da aceitação da inscrição.

3. As provas constarão de:

a) prova escrita - (peso 1);

b) defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela - (peso 3);

c) julgamento do memorial com prova pública de arguição - (peso 4);

d) avaliação didática - (peso 2);

e) prova prática - (peso 1).

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo Único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

Parágrafo Primeiro - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática;

III - atividades de formação e orientação de discípulos;

IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo Segundo - A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato e a aula será em nível de pós-graduação.

9. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP, com base na qual a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto.

Parágrafo Primeiro - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática.

Parágrafo Segundo - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

Parágrafo Terceiro - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

10. A prova Prática do Concurso de Livre-Docência, definida a critério da Comissão Julgadora, poderá ser realizada seguindo uma das seguintes modalidades:

a) planejamento de um trabalho de laboratório, onde o candidato deverá descrever e discutir a técnica a ser utilizada, justificando a sua escolha, proceder à análise crítica das etapas e do tratamento dos resultados experimentais;

b) análise crítica do desenvolvimento de teoria pertinente à disciplina em cujo programa se baseia o concurso;

c) apresentação e discussão de uma proposta de pesquisa original para uma tese de doutoramento em âmbito pertinente à disciplina em que se baseia o concurso.

11. Os programas que servirão de base para o concurso e demais informações, poderão ser obtidos na Assistência Acadêmica (AAA) do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

Telefones: (11) 3091-6902 e 3091-7000.

São Paulo, 30 de março de 2010.

Prof. Dr. Renato de Figueiredo Jardim

- Diretor -

Divulgue-se amplamente,

Madalena

Maria Madalena Salgado Bermudez Zeitum
Assistente Técnico Acadêmico

01/04/10